



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024 – PRO
139/2023 – PE 065/2023**



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, **Rodrigo da Silva Carvalho**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **André Raimundo Guedes**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, advogado, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEDUC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliada em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, neste ato representado por seu Secretário **Ângelo Augusto de Pádua e Silva**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Frederico Fernandes Vieira**, brasileiro, solteiro, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, solteiro, administrador, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**, neste ato representada por **Francisco Gonçalves da Silva Junior**, brasileiro, casado, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**, representada por **Daniel Martins Mello Neto**, brasileiro, casado, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARADEPORTO E LAZER – SEMESP**, representada por **Eduardo Jacques Guimarães**, matrícula [REDACTED]; **SECRETARIA MUNICIPAL DE**



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2023 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, representada por **Edernon Marcos Pereira**, matrícula nº [REDACTED] **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**, representada por **Alexandre Braga Soares**, matrícula nº [REDACTED] e **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada por **Marcia Cristina Souza Amaral**, matrícula [REDACTED] doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19 com sede na Av. Itambé, nº 290, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.065-130, neste ato representada pelo titular da empresa, **Rodrigo Rocha Vilares**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Geraldo, nº 1226, Alto Maron, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, bilateralmente, firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024**, originalmente firmado aos 31.10.2024 (fls. 259/367), extrato de publicação em 18.11.2024 (fls.368), com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, ainda regente por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR** o prazo de vigência constante no **Item 13.1** da “**Cláusula Treze – Da Vigência**” e **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária informada pela “**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**”, ambos do ajuste originário (fls. 359/367).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

- a) **Ofício nº 145/2025-Transporte Sanitário** (fl.125) gestor e fiscal do contrato solicitam e justificam a prorrogação do prazo, o que fora devidamente **autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 24.09.2025**;
- b) **Ato de alteração nº 4 e consolidação** da empresa contratada (fls.427/429);
- c) **Documento pessoal** do representante da empresa contratada (fl.434);
- d) **Termo de anuência** exarada pela representante da empresa (fl.435);
- e) **Relação de empenho** (fl.438/439);
- f) **DRF FMS/SESAP nº 417/2025 - RETIFICADORA** (fl.440);
- g) **Memorando 089/2025/DILOT/SESP** (fl.441/442);
- h) **DRO nºs 983/2025 e 985/2025** (fls.443/444);
- i) **CNPJ e Certidões de regularidade fiscal** (União, Estado e Município), Trabalhista, CRF – FGTS, bem como jurídica, todas válidas (fls.447/454 e 463/464);
- j) **Pesquisa de preços** a fim de comprovar a vantajosidade na prorrogação do



contrato (fls.455/457).

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto no **Item 13.1 da "Cláusula Treze – Da Vigência"** do contrato originário (fls.359/367), fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 31.10.2025, **expirando-se no dia 31.10.2026**, nos termos do **art. 57, inciso II da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

A "**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**" do ajuste originário (fls.359/367), fica atualizada em conformidade **DRO nº 983/2025 e 985/2025** (fls. 443/444) dos autos, sendo-lhe parte integrante e indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

DRO nº 983/2025 (fl.443)

10.302.0003.2.008 MANUTENÇÃO DO CEREST

3.3.90.30 Material de Consumo (113) **Fonte 1.600.000.0000 – R\$ 3.316,37**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (115) **Fonte 1.600.000.0000 – R\$**

2.717,53

10.302.0003.2.015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

3.3.90.30 Material de Consumo (121) **Fonte 2.621.000.0000 – R\$ 27.436,54**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (124) **Fonte 2.621.000.0000 – R\$**

19.410,00

10.302.0003.2.642 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS

3.3.90.30 Material de Consumo (192) **Fonte 2.621.000.0000 – R\$ 5.020,23**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (194) **Fonte 2.621.000.0000 – R\$**

3.624,60

10.305.0004.2.014 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO IST AIDS

3.3.90.30 Material de Consumo (260) **Fonte 2.621.000.0000 - R\$ 2.446,11**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (261) **Fonte 2.621.000.0000 - R\$**

1.756,33

10.304.0004.2.009 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30 Material de Consumo (237) **Fonte 2.621.000.0000 - R\$ 4.106,70**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (238) **Fonte 2.621.000.0000 - R\$**

3.015,58

10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30 Material de Consumo (249) **Fonte 2.621.000.0000 - R\$ 9.941,01**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (250) **Fonte 2.621.000.0000 - R\$**

6.627,35



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30 Material de Consumo (84) **Fonte 1.621.000.0000 – R\$ 16.406,81**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (86) **Fonte 1.621.000.0000 - R\$ 13.045,30**

VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 118.870,46

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 594.352,61

DRO nº 985/2025 (fl.444)

15.122.0011.2.100 MANUTENÇÃO DA SEMOP

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (378) **Fontes 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000 / 2.753.000.0000 – R\$ 68.000,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (376) **Fontes 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000 / 2.753.000.0000 – R\$ 177.000,00**

08.244.0059.2.318 MANUTENÇÃO DO CADUNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (914) **Fonte 1.660.000.0000 – R\$ 500,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (912) **Fonte 1.660.000.0000 – R\$ 500,00**

08.244.0058.2.310 REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (875) **Fonte 1.660.000.0000 – R\$ 500,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (872) **Fonte 1.660.000.0000 – R\$ 500,00**

04.122.0011.2.181 MANUTENÇÃO DA SEGOV

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (354) **Fonte 1.500.000.0000 – R\$ 500,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (352) **Fonte 1.500.000.0000 – R\$ 500,00**

20.122.0011.2.173 MANUTENÇÃO DA SEAPA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (75) **Fonte 1.500.000.0000 – R\$ 5.000,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (73) **Fonte 1.500.000.0000 – R\$ 5.000,00**

17.512.0018.2.161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1293) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000 / 2.753.000.0000 – R\$ 4.000,00**

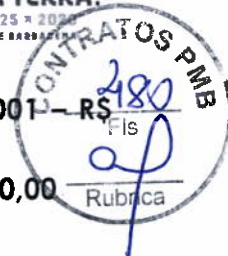
3.3.90.30 Material de Consumo (1291) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000 / 2.753.000.0000 – R\$ 4.000,00**

06.122.0011.2.145 MANUTENÇÃO DA GCM

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1419) **Fonte 1.500.000.0000 – R\$ 3.000,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1416) **Fonte 1.500.000.0000 – R\$ 3.000,00**

12.122.0011.2.125 MANUTENÇÃO DA SEDUC



3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1505) **Fonte 1.500.000.1001 – R\$ 5.000,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1502) **Fonte 1.500.000.1001 – R\$ 4.000,00**

12.361.0015.2.202 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1546) **Fonte 1.500.000.1001 / 1.550.000.0000 / 1.553.000.0000 / 1.576.001.0000 / 2.576.001.0000 – R\$ 47.000,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1543) **Fonte 1.500.000.1001 / 1.550.000.0000 / 1.553.000.0000 / 1.576.001.0000 / 2.576.001.0000 – 27.000,00**

27.122.0011.2.281 MANUTENÇÃO DA SEMESP

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1474) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1472) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

04.122.0011.2.055 MANUTENÇÃO DA SEMAD

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1303) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1300) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

15.451.0027.2.156 GESTÃO OPERACIONAL DO TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1462) **Fonte 1.752.000.0000 – R\$ 3.000,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1461) **Fonte 1.752.000.0000 – R\$ 3.000,00**

06.122.0011.2.266 MANUTENÇÃO DA SSP

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1429) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1427) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

04.121.0011.2.057 MANUTENÇÃO DA SEPLAN

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1355) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1353) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

13.122.0011.2.277 MANUTENÇÃO DA SECULT

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1046) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1044) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 500,00**

15.122.0011.2.059 MANUTENÇÃO DA SEMUR

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1336) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 1.000,00**

3.3.90.30 Material de Consumo (1334) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 – R\$ 1.000,00**

04.452.0011.2.063 MANUTENÇÃO DA SESP



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1313) Fonte 1.500.000.0000 /
1.501.000.0000 – R\$ 6.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo (1311) Fonte 1.500.000.0000 /
1.501.000.0000 – R\$ 6.000,00

VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 380.000,00

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 989.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 8.666/93 e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25.02.2025, correndo as despesas às suas expensas e de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024** (fls.359/367) e respectivo aditivo naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PRC nº 139/2023 – PE 065/2023** (Vols. I e II).

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

Barbacena/MG, 23 de outubro de 2025.



CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO:

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO:
Data: 2025.10.23 16:33:49 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DA SILVA CARVALHO
Data: 22/10/2025 16:33:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
de Gestão – SEPLAN

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRE RAIMUNDO GUEDES
Data: 22/10/2025 13:15:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Raimundo Guedes
Sec. Mun. de Assistência Social -
SEMAS
CONTRATANTE

**FREDERICO
FERNANDES
VIEIRA:**

Frederico Fernandes Vieira
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento – SEAPA
CONTRATANTE

GUSTAVO
FERREIRA DE
SOUZA:

Gustavo Ferreira de Souza
Fundo Municipal de Saúde –
SESAP/FMS
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS DE SOUZA
Data: 22/10/2025 08:33:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcos Vinicius de Souza
Sec. Mun. de Obras Públicas – SEMOP
CONTRATANTE

MARA CRISTINA
PICCININ DE
SOUZA:

Mara Cristina Piccinin de Souza
Sec. Mun. de Educação – SEDUC
CONTRATANTE

FRANCISCO
GONCALVES DA
SILVA JUNIOR:

Francisco Gonçalves da Silva Junior
Sec. Mun. de Governo – SEGOV
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL MARTINS DE MELLO NETO
Data: 21/10/2025 21:36:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Martins Mello Neto
Sec. Municipal de Serviços Públicos -
SESP
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANGELO AUGUSTO DE PADUA E SILVA
Data: 23/10/2025 07:05:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ângelo Augusto de Pádua e Silva
Sec. Mun. de Segurança Pública – SSP
CONTRATANTE



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO JACQUES GUIMARAES
Data: 22/10/2025 13:47:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eduardo Jacques Guimarães
Sec. Mun. de Esportes, Paradeporto e
Lazer - SEMESP
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDERSON MARCOS PEREIRA
Data: 22/10/2025 09:19:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Edernon Marcos Pereira
Sec. Mun. de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE BRAGA SOARES
Data: 22/10/2025 10:14:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alexandre Braga Soares
Secretário de Cultura e Turismo –
SECULT
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIA CRISTINA SOUZA AMARAL
Data: 22/10/2025 14:57:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcia Cristina Souza Amaral
Secretaria de Urbanismo
CONTRATANTE

RODRIGO ROCHA
VILARES

Rodrigo Rocha Vilares
CEGONHA SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) [Assinatura]
CPF nº [REDACTED]

2) [Assinatura]
CPF nº [REDACTED]

gov.br

Documento assinado digitalmente
GETULIO COSTA MELO
Data: 21/10/2025 14:05:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995, e no Decreto nº 9.893, de 2025; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.580 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 018/2025, do Departamento de Corregedoria, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por M.M.F.S., Matrícula nº *****/01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 133, inciso XVI, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995, bem como descumprimento do dever previsto no art. 132, inciso IX, do mesmo diploma legal. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de outubro de 2025. (Replicado por Incorreção).

PORTARIA Nº 26.599 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 021/2025, do Departamento de Corregedoria, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por M.A.M., Matrícula nº *****/01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 133, inciso XXI, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995, bem como descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos I, III e IV, do mesmo diploma legal. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 23 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.600 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 193/2025: Integrante do órgão requisitante: Bruna Torquetti da Fonseca - Presidente Integrante do órgão requisitante: Rafael Carvalho Augusto de Andrade Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva 2 - DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. 3 - DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da dispensa/inexigibilidade para a contratação. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 23 de outubro de 2025.

ERRATA

No art. 1º do Decreto nº 9.925, publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 22.10.2025, onde se lê "(...) pelo prazo de 3 (três) anos (...)", leia-se "(...) pelo prazo de 3 (três) meses (...)".

Publique-se na forma da lei:
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

AVISOS DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 022/2022- INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte escolar autônomo no Município de Barbacena, através da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 5.119, de 24.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena, e Código de Trânsito Brasileiro. Foi credenciado o seguinte autorizador (condutor) e monitora:

AUTORIZATÁRIO (CONDUTOR)	MONITORA
JULIO CESAR ATANAZ	NISLENE BÁRBARA DE OLIVEIRA CAMPOS

Barbacena, 23/10/2025. Marcos Vinicius do Carmo - Presidente da CPL. Membros: Bruno Arcoverde Cavalcante, Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - IL 029/2025 - PRC 105/2025. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços destinados à reabilitação intelectual, auditiva e visual, para atender as necessidades do Município de Barbacena. Credenciamento: A partir de 07/11/2024. Informações: <https://blcompras.com> licitacao@barbacena.mg.gov.br - Bruno Arcoverde Cavalcante - Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 035/2025 - PRC 132/2025. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de ração canina, para posterior distribuição aos protetores independentes de animais domésticos do Município de Barbacena, bem como OSC's/ONGs protetoras de animais domésticos do Município. ABERTURA: 11/11/2025 às 09:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - <https://blcompras.com> - Bruno Arcoverde Cavalcante - Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SESAP e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARADEPORTO E LAZER - SEMESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT e da SECRETARIA DE URBANISMO - SEMUR. Contratada: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19. Processo Licitatório nº 139/2023 - Pregão Eletrônico nº 065/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante no Item 13.1 da "Cláusula Treze - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31.10.2025, expirando-se no dia 31.10.2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e ATUALIZAR a rubrica orçamentária informada pela "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária" ficando atualizada em conformidade DRO nº 983/2025 e 985/2025. Data de assinatura: 23/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Rodrigo da Silva Carvalho (Secretário Municipal de Planejamento de Gestão - SEPLAN), André Raimundo Guedes (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS), Frederico Fernandes Vieira (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde FMS), Marcos Vinicius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), Francisco Gonçalves da Silva Junior (Secretário Municipal de Governo - SEGOV), Daniel Martins Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP), Ângelo Augusto de Pádua e Silva (Secretário Municipal de Segurança Pública - SSP), Eduardo Jacques Guimarães (Secretário Municipal de Esportes, Paradesporto e Lazer - SEMESP), Edemson Marcos Pereira (Secretário Municipal de Administração - SEMAD), Alexandre Braga Soares (Secretário de Cultura e Turismo - SECULT), Marcia Cristina Souza Amaral (Secretária Municipal de Urbanismo - SEMUR) e Rodrigo Rocha Vilarés (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 110/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47. Processo Licitatório nº 080/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R\$ 248.201,61 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e um reais e sessenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 22/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Waldir Onofre da Silva Guimarães (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 123/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86. Processo Licitatório nº